



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP**  
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,  
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.  
Tel. 4131.1280

AUTOGRAFO DE LEI Nº 28 DE 2024.

PREFEITURA MUN. DE PIRAPORA DO BOM JESUS

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº 1566/24

Data: 15/10/2024

Funcionário: [Assinatura]

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DANY WILIAN FLORESTI**, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	DR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01		Poder Executivo	
01.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
01.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2047		BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00	05	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação pelo recebimento de convênio e rendimentos de aplicações financeiras dele originado.

Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação		
RECEITA	CONCEDENTE	VALOR
1.7.1.3.50.21.00.00.00	(MAC) CUMPRIMENTO DE METAS PORTARIA GM/MS 3.591	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

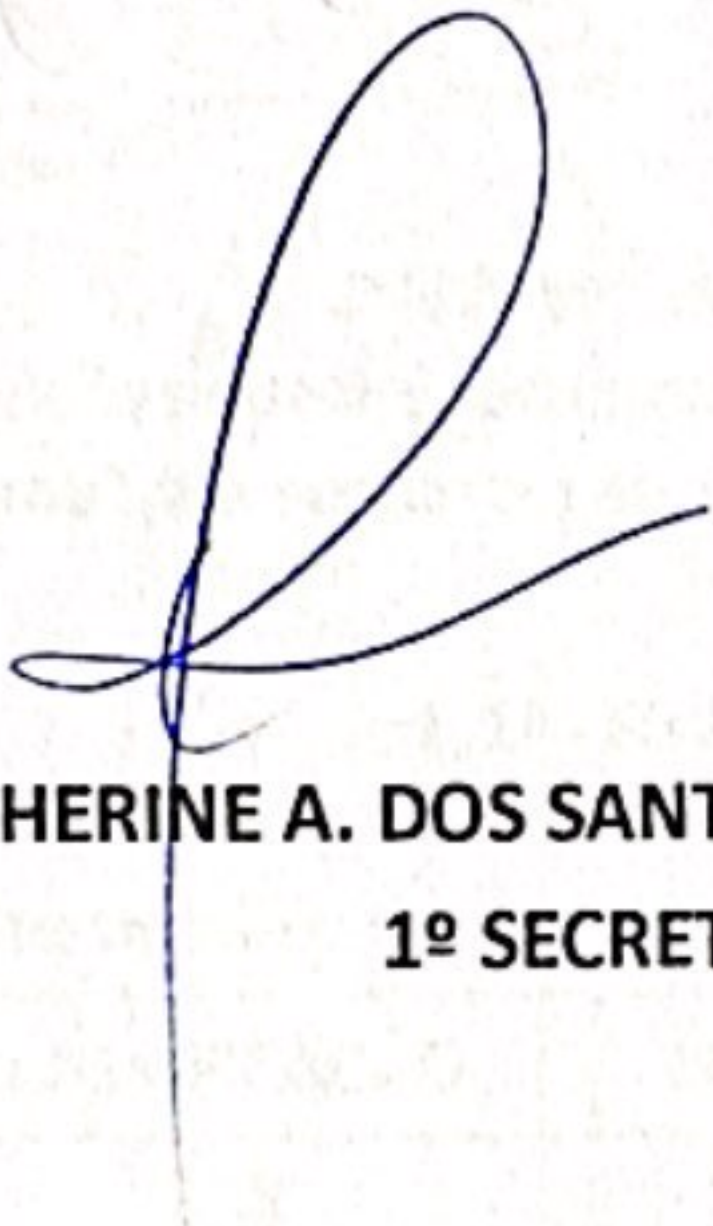
[Assinaturas]



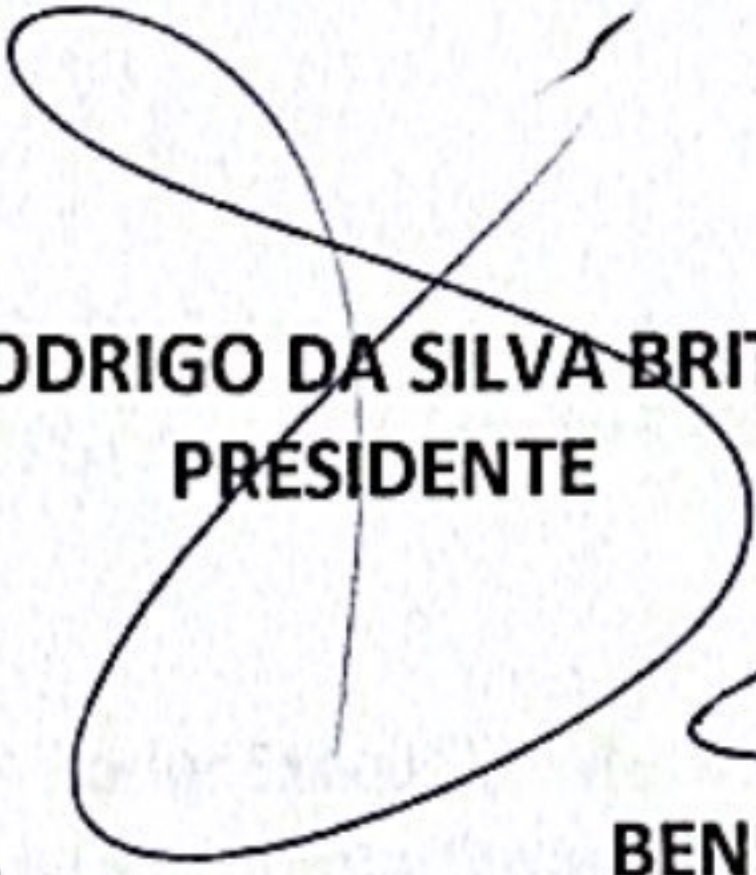
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP**  
**Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,**  
**Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.**  
**Tel. 4131.1280**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

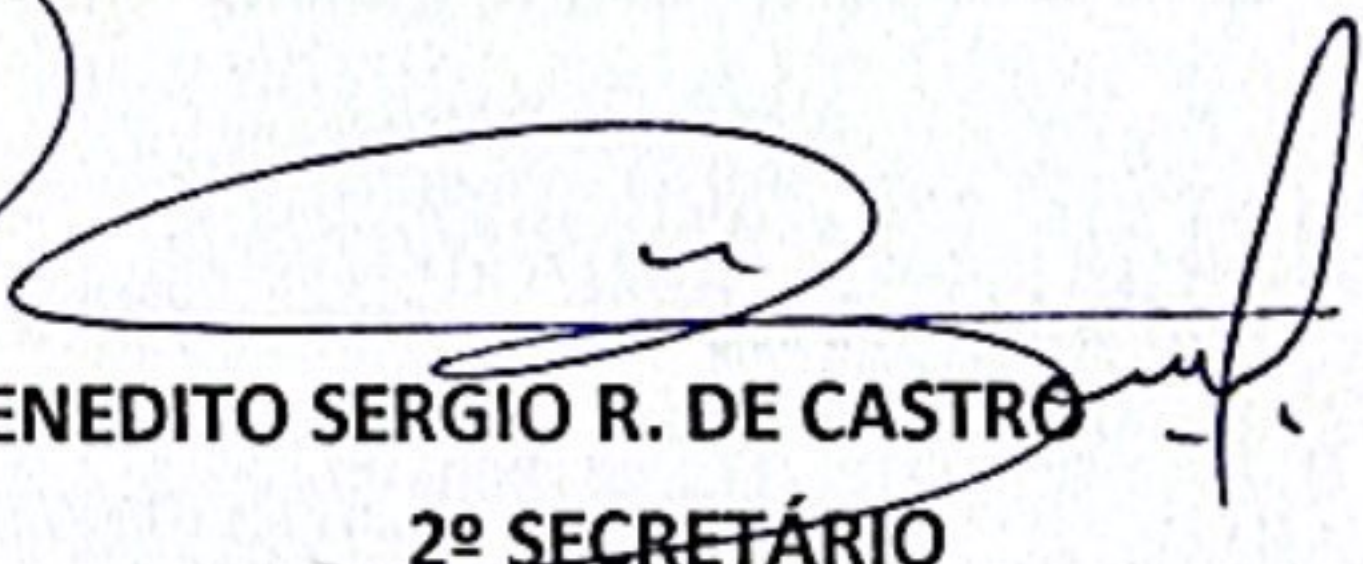
Pirapora do Bom Jesus, 15 de julho de 2024



**KATHERINE A. DOS SANTOS SILVA**  
**1º SECRETÁRIO**



**RODRIGO DA SILVA BRITO**  
**PRÉSIDENTE**



**BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO**  
**2º SECRETÁRIO**